

CONVITE Nº 01/2018

A Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, doravante denominada Agência das Bacias PCJ, autorizada nos termos das Leis Estaduais nº 10.020, de 03 de julho de 1998 e nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, com recursos provenientes do Contrato de Gestão ANA nº 003/2011, realiza a presente licitação, na modalidade Convite para **contratação de serviços técnicos especializados para implantação do Microsoft Project, Microsoft Sharepoint e Microsoft Flow**, pelo tipo de MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues na sede da Agência das Bacias PCJ, localizada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala 604, Edifício Racz Center, até às **14h00 do dia 20 de julho de 2018**, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **14h30, do dia 20 de julho de 2018**.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1. A presente licitação visa a contratação de serviços técnicos especializados para implantação do Microsoft Project, Microsoft Sharepoint e Microsoft Flow.

CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2.1. As obrigações da Contratada estão especificadas e detalhadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto decorrentes desta seleção serão provenientes da receita do repasse previsto no Contrato nº 03/2011 celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Fundação Agência das Bacias PCJ.

3.2. O valor orçado para o presente certame licitatório é de R\$ 79.346,66 (setenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 4ª - SUPORTE LEGAL

4.1. Este instrumento é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e suas alterações;

4.1.3. Portaria nº 03/2018, de 02 de janeiro de 2018.

4.1.4. Lei Federal nº 9.012, de 30/03/95;

4.1.5. Lei Federal nº 9.069, de 29/06/95;

4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

5 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pelo Sr. Eduardo Massuh Cury, através do telefone (19) 3437-2100.

5.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Aos interessados em participar das reuniões de abertura das propostas, representando as licitantes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, número de documento de identificação do credenciado, deste certame, com declaração do representante legal da licitante, devidamente assinado, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

6.2. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos seus portadores, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

6.3. O documento solicitado no item 6.1 poderá, a critério do representante legal da licitante, ser substituído por procuração pública. Caso o participante seja titular da empresa licitante, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

6.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não desclassificará a licitante, mas impedirá o seu "representante" de se manifestar ou responder pela mesma na respectiva sessão, cabendo tão somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, art. 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - PRAZOS - DOCUMENTOS - PROPOSTA

7.1. Os licitantes deverão entregar os Envelopes na sede da Agência das Bacias PCJ, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala 604, Edifício Racz Center, até às **14h00 do dia 20 de julho de 2018**, contendo em sua parte externa, a razão social da empresa e seu endereço, bem como o número da presente licitação, no qual deverá conter os documentos e as propostas formuladas na seguinte forma:

7.1.1. Em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem borrões, rasuras ou emendas, contendo:

- a. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número da presente licitação.
- b. Valor global para execução dos serviços, expressos em moeda corrente no país, conforme especificado no item 1 – Objeto.
- c. Condições de pagamento com prazo mínimo de 15 (quinze) dias.
- d. Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data limite para entrega das propostas.
- e. Cópia do Contrato Social devidamente registrado e que comprove objeto compatível com a presente Licitação.
- f. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- g. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- h. Certidão conjunta de regularidade de débitos de tributos e contribuições federais e da dívida ativa da União, com validade em vigor.
- i. Certidão de regularidade de tributos mobiliários municipais, com validade em vigor.
- j. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, com validade em vigor.
- k. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando a execução de objeto similar ao da presente licitação.
- l. Para concessão dos benefícios das Lei Complementar nº 123/2006 as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar Documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como Declaração de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV.
- m. Declaração sob as penas da lei, de que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou desta Carta Convite, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer (Anexo II).

n. Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (Anexo III).

OBS.: 1. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, nº CNPJ, nome e nº do Banco, nº da Agência e nº da Conta Bancária.

2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total dos serviços.

3. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando constar no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, excepcionalmente, pela Comissão de Julgamento de Licitações da Agência das Bacias PCJ, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. **Às 14h30 do dia 20 de julho de 2018**, em presença dos interessados, serão abertos os envelopes, em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Agência das Bacias PCJ.

8.2. Será desclassificada da presente licitação a proposta da empresa que não apresentar todos dados e/ou os documentos exigidos.

8.3. Se a decisão sobre a classificação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão de Julgamento de Licitações designará data para a sua divulgação.

8.4. Após a fase de classificação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ela atingido deverá declará-lo por escrito, sob as penas da lei, bem como não poderá desistir da proposta apresentada, salvo por motivo devido e expressamente justificado decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.5. De tudo lavrar-se-á Ata, que será assinada por todos os presentes e pela Comissão de Julgamento de Licitações. Os presentes também rubricarão os documentos e as propostas apresentadas.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Em conformidade com o tipo de licitação, "MENOR PREÇO", na classificação das propostas será levado em conta o menor preço global.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

9.3. A Comissão de Julgamento de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Julgamento de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

9.5. A classificação, julgamento e adjudicação das propostas também serão feitos pela Comissão de Julgamento de Licitações ficando a homologação a cargo do Diretor-Presidente da Agência das Bacias PCJ.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou com preços excessivos ou, ainda, manifestamente inexeqüíveis.

9.6.1. Entende-se por preço manifestamente inexeqüível o que apresente valor zero, simbólico ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do artigo 44, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

10 - CONTRATO

10.1. A licitante considerada vencedora será notificada via e-mail para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará a mesma às penalidades estabelecidas nesta Carta Convite, no item **15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.

10.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.2. Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS e INSS, apresentadas na licitação estiverem vencidas, a licitante vencedora deverá reapresentar novas certidões com validade em vigor.

10.3. É facultado à Comissão de Julgamento e Licitações, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O Diretor Administrativo e Financeiro é a pessoa credenciada pela Agência das bacias PCJ, para vistoriar a execução do contrato e prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

11.1. O contrato a ser firmado terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado caso ocorram uma das situações elencadas no artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

12- DA RESCISÃO

12.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as disposições do termo de referência mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida no último dia de cada mês, acompanhada do atestado de recebimento emitido pelo Diretor Administrativo e Financeiro, no prazo estipulado pela contratada, contados da data de emissão da nota fiscal, e depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela Contratada desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

13.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as Certidões de regularidade de tributos federais e municipais, débitos trabalhistas e também FGTS, para posterior efetivação do pagamento

13.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

13.4. No caso de o órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão pagos atualizados financeiramente com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

14- DO RECEBIMENTO

14.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

14.1.a. Definitivamente, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de análise que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.2. Fica facultado a contratada a indicação de um representante para, conjuntamente com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes sanções:

15.1.1. Pela inexecução total:

15.1.1.1. Advertência;

15.1.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

15.1.1.3 Impedimento de participar de futuras licitações e contratar com a Agência das Bacias PCJ pelo prazo de 02 anos.

15.1.2. Pela inexecução parcial:

15.1.2.1. Advertência;

15.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

15.1.2.3 Impedimento de participar de futuras licitações e contratar com a Agência das Bacias PCJ pelo prazo de 01 ano.

15.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação.

15.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas sendo regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Agência das Bacias PCJ, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A simples participação da empresa nesta licitação caracteriza a sua sujeição integral às disposições legais que regem as normas sobre licitações e contratos, e às exigências da presente Carta Convite.

16.2. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

16.3. A aceitação da proposta vencedora pela Agência das Bacias PCJ obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e nas condições ofertadas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

16.4. A Agência das Bacias PCJ poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.

16.5. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Agência das Bacias PCJ, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

16.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

16.7. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Agência das Bacias PCJ e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

16.9. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a Agência das Bacias PCJ.

16.10. É vedada a subcontratação.

16.11. A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios e defeitos.

16.12. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços contratados.

16.13. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.14. Nesta licitação não será permitida a participação de: consórcios, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública e empresas sob falência e concordata (recuperação judicial), e ainda, empregado ou dirigente da Agência das Bacias PCJ.

16.15. A autoridade Administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

16.16. Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, durante o horário de expediente da Agência das Bacias (das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:30), junto à Sede da Agência das Bacias PCJ, situada à Rua Alfredo Guedes, nº 1949, Sala 304, Edifício Racz Center, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

16.17. As dúvidas surgidas na aplicação da presente Carta Convite, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão de Licitações.

16.18. A Agência das Bacias PCJ reserva-se o direito de aprovar total ou parcialmente as propostas apresentadas.

16.19. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento do público, expede-se a presente Carta Convite, que será afixado no Quadro de Avisos, da Sede da Agência das Bacias PCJ, sito à Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala 604, Edifício Racz Center, cidade de Piracicaba/SP.

Piracicaba, 12 de julho de 2018.

SERGIO RAZERA
Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Com o crescimento da Agência PCJ e suas atividades, foram identificadas uma série de fraquezas pela governança, apresentadas em reunião junto com os representantes das áreas, plano diretor e planejamento estratégico.

A partir dessa visão, foram definidos itens prioritários que precisam ser solucionados a curto prazo, para diminuir o impacto na operação e futuros problemas. Realizou-se um diagnóstico para criar um plano de execução e atacar as fraquezas levantadas, analisando as soluções possíveis e a que melhor se encaixa no propósito da Agência PCJ.

Foram identificados os seguintes pontos que precisam de melhoria:

- Falta de controle de numeração interna para processos administrativos.
- Falta de controle de apresentação e aprovação de projetos.
- Controle manual de desembolso dos projetos.

A Agência PCJ não conta, hoje com ferramentas Microsoft que comunicam de forma automatizada e apoiam na fluência de informações entre áreas, facilitando o controle da informação.

A Agência PCJ possui em seu corpo técnico profissionais de Tecnologia da Informação, mas precisa de apoio técnico especializado para implantação mais eficiente destas ferramentas.

Visando dar início à modernização e automação dos processos, com a aquisição das licenças de Microsoft Project e Microsoft Office 365, a Agência PCJ busca apoio especializado para implantação das soluções em aderência aos seus processos internos já mapeados.

Com isso, a Agência PCJ terá maior autonomia, controle e automação de seus processos, diminuindo barreiras departamentais que hoje existem, e também garantirá assim maior agilidade operacional.

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as especificações técnicas, os requisitos e as condições necessárias para aquisição de serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização treinamento e suporte dos conjuntos de soluções Microsoft, que abrange os seguintes itens:

- Microsoft Office 365
- Microsoft Sharepoint
- Microsoft Flow
- Microsoft Project

2. OBJETO

Consultoria para implantação do Microsoft Project, automação de processos com Flow e Sharepoint:

- Controle de numeração de Processos Administrativos.
- Criação de pastas associadas aos processos administrativos para armazenamento de arquivos.
- Fluxo de aprovação de projetos.

- Planejamento e gestão de projetos.
- Treinamento Funcional
- Treinamento Técnico
- Migração de projetos legados
- Outros processos administrativos

2.1 PARAMETRIZAÇÃO DO MICROSOFT OFFICE 365 E PROJECT

Para a contratação do objeto de contratação, as atividades da CONTRATADA deverão cobrir a parametrização nas áreas abaixo descritas na plataforma Microsoft Office 365 e Project:

Processos administrativos de projetos: Parametrização das soluções Microsoft para controle da sequência numérica de processos administrativos oriundos de projetos.

Fluxo de aprovação de projetos: Criação de um controle e fluxo de aprovação de projetos até sua deliberação e devida contratação com a geração do número de processo administrativo.

Planejamento e gestão dos projetos: Configuração do Microsoft Project para adicionar atributos pertinentes à gestão de projetos da CONTRATANTE, além do apoio à criação da cultura de gestão de projetos para planejamento e controle de desembolsos dos projetos.

Outros processos administrativos: Criação de padrão para se replicar o controle de criação de numeração de processos administrativos dentro da CONTRATANTE.

Criação de pastas dos processos administrativos: Padrão para a criação de pastas automaticamente dentro do Sharepoint online em um portal de controle de processos administrativos para armazenamento eletrônico de documentos que compõem os processos.

Treinamento Funcional: Capacitação operacional da área de projetos para a operacionalização do fluxo de criação de projetos, aprovação e criação dos processos administrativos. Apoio também no planejamento de três projetos para que sejam replicados dentro da CONTRATANTE.

Treinamento Técnico: Capacitação técnica da área de TI e profissionais envolvidos para que possam evoluir na parametrização e/ou customização de outros fluxos que podem originar processos administrativos. Os treinamentos necessários serão realizados na sede da CONTRATANTE.

Migração: Migração de projetos já criados e em andamento na CONTRATANTE, com a criação das pastas de armazenamento de documentos. Este processo não inclui digitalização de documentos dos projetos em andamento.

3. EQUIPE DE TRABALHO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e esplanadas neste Termo de Referência. A empresa vencedora deverá comprovar que os profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços especificados fazem parte do seu quadro e possuem os requisitos obrigatórios requeridos, comprovados por

intermédio de contrato de trabalho, diploma, certificado, currículo e atestado/declaração de entidade idônea em nome do profissional.

A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos e softwares necessários para o desenvolvimento dos serviços previstos e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, diárias, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

4.1 CONTRATANTE

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a Contratante se obriga a:

- Fornecer à Contratada as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste Termo de Referência.
- Efetuar os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais.
- Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- Relacionar-se com a Contratada por meio de pessoa por ela credenciada.
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência.
- Disponibilizar credenciais de acesso com permissões adequadas à execução dos serviços.
- Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa.
- Proporcionar à Contratada os espaços físicos, instalações e os meios de comunicação necessários ao desempenho e cumprimento dos níveis de serviços acordados.

4.2 CONTRATADA

Caberá à empresa contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

- Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.
- Ceder à Agência das Bacias PCJ a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste Termo de Referência.
- Manter todo o material produzido para a Agência das Bacias PCJ sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à Agência das Bacias PCJ.
- Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro.
- Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada, com profissionais comprovadamente qualificados, de acordo com as demais condições deste Termo de Referência.

- Responsabilizar-se por todos os serviços especificados nesse Termo de Referência, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado.
- Informar, oficialmente à Contratante, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados.
- Levar imediatamente ao conhecimento da Agência das Bacias PCJ qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.
- A execução dos serviços remotamente sem restrição de horário para sua execução, exceto para a realização de atividades e reuniões que dependam do time da Agência das Bacias PCJ.
- Para a realização dos treinamentos técnicos e funcionais estar disponível em local e horários definidos pela Agência das Bacias PCJ.
- Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela Agência das Bacias PCJ, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da Agência das Bacias PCJ.
- Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da Agência das Bacias PCJ, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços.
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato.
- Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual.
- Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da Agência das Bacias PCJ ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe forem atribuídas.
- Obedecer às normas e rotinas da Agência das Bacias PCJ, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimento físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou produzidas durante a execução dos serviços.
- Custear as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos profissionais que estarão alocados na execução dos serviços especificados neste Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Para a execução dos serviços, o cronograma físico financeiro abaixo é uma estimativa em relação à expectativa da Agência PCJ para a realização das entregas, faturamento e pagamento.

Para realização das atividades detalhadas no item 2.1 do objeto de contratação prevê-se um prazo de 6 meses, conforme detalhado no quadro abaixo.

Os serviços serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela Diretoria Administrativa e Financeira da Agência das Bacias PCJ, de acordo com prazos informados. No caso de haver produtos com necessidades de adequações, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE, que fixará prazo de reapresentação. Os produtos reapresentados terão de estar em conformidade com as condições e quantidades expressas. Os pagamentos serão liberados após o aceite das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso a seguir. Todos os produtos deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas, dos produtos entregues e realizados, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da CONTRATADA.

O pagamento será realizado conforme quadro 1 abaixo mediante a entrega de cada relatório especificado neste termo de referência e respectiva aprovação.

Período	Produtos	Detalhamento dos Produtos	% desembolso
Mês 1	Processos Administrativos de Projetos	Relatório referente a numeração automática dos processos administrativos, ferramentas Microsoft utilizadas, possíveis restrições técnicas e método de utilização.	20%
		Numeração de processos sendo realizada de forma automática quando houver a deliberação de um projeto.	
Mês 2	Fluxo de aprovação de projetos e Criação de Pastas dos Processos Administrativos	Relatório referente ao fluxo de aprovação de projetos, ferramentas Microsoft utilizadas, possíveis restrições técnicas e método de utilização.	30%
		Fluxo de trabalho de aprovação de projetos parametrizado, com suas respectivas fases e sendo encaminhada para os responsáveis.	
		Relatório referente criação de pastas automatizadas, possíveis restrições técnicas e método de utilização.	
		Relatório de gestão de projetos, ferramentas Microsoft utilizadas, possíveis restrições técnicas e método de utilização.	
Mês 3	Planejamento e gestão dos projetos e Outros Processos Administrativos	Template de projeto criado e pronto para ser replicado	30%
		Atributos de projetos possíveis dentro do project aplicados	
		Template de documentos de apoio e complemento de informações de projeto criados	

		Relatório de criação de outros processos administrativos, ferramentas Microsoft utilizadas, possíveis restrições técnicas e método de utilização.	
		Padrão para a criação de pastas automaticamente dentro do Sharepoint online em um portal de controle de processos administrativos para armazenamento eletrônico de documentos que compõem os processos.	
		Criação de documentos em formato word com os parâmetros e atributos referentes aos empreendimentos, tomador e agente técnico.	
		Definição de acessos de segurança às pastas criadas para tramitação dos processos de acordo com os perfis que possuem tal acesso.	
Mês 4	Treinamento Funcional	Relatório de realização de treinamento funcional com seu conteúdo aplicado.	5%
		Capacitação operacional da área de projetos realizada	
		Acompanhamento no planejamento de três projetos realizado	
Mês 5	Treinamento Técnico	Relatório de realização de treinamento técnico para a equipe de TI com seu conteúdo aplicado.	5%
		Capacitação técnica da área de TI realizado.	
Mês 6	Migração	Relatório de acompanhamento da inserção de dados de projetos em andamento na agência.	10%
		Acompanhamento da inserção de dados dos projetos em andamento na agência realizada.	
TOTAL			100%

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuá-los em até 10 dias corridos após a aprovação do relatório apresentado pela CONTRATADA e deverá ser observado a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso, bem como a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme solicitado pelo administrativo da CONTRATANTE. A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal da CONTRATANTE.

ANEXO II

CONVITE Nº 01/2018

=====

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

=====

Ref.: Convite nº 01/2018

....., inscrito no CNPJ nº e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e inscrito no CPF nº., DECLARA, para fins do
disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de
licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é
declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra,
nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou
circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a
eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III

CARTA CONVITE Nº 01/2018

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO
DA EMPRESA**

=====

Ref.: CARTA CONVITE Nº 01/2018

....., inscrito no CNPJ nº e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e inscrito no CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

CARTA CONVITE Nº 01/2018

=====

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

=====

Ref.: CARTA CONVITE Nº 01/2018

_____ inscrito no CNPJ nº _____
_____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio
de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº
123/2006.

(data)

(representante legal)

ANEXO V

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO MICROSOFT PROJECT, MICROSOFT SHAREPOINT E MICROSOFT FLOW.

Data: / /2018

Prazo: 12 (doze) meses

Carta Convite nº 01/2018

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento particular de contrato, a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, fundação de direito privado, autorizada nos termos das Leis Estaduais nº 10.020, de 3 de julho de 1998, e nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob nº 11513961/0001-16, Inscrição Estadual Isenta, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala 304, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO RAZERA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG no SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE**, e, com sede à, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob nº e Inscrição Estadual n.º, representada pelo seu, Sr., (qualificação completa), inscrito no CPF n.º e portador do RG n.º, residente e domiciliado à, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando a implantação do Microsoft Project, Microsoft Sharepoint e Microsoft Flow.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. As obrigações da Contratada estão especificadas no Termo de Referência – Anexo I do edital que originou esta contratação, e fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto decorrentes desta seleção serão provenientes da receita do repasse previsto no Contrato nº 03/2011 celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Fundação Agência das Bacias PCJ.

CLÁUSULA 5ª - SUPORTE LEGAL

5.1. Este instrumento é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93 e suas alterações;

5.1.3. Portaria n.º 009/2011;

5.1.4. Lei Federal nº 9.012, de 30/03/95;

5.1.5. Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/95;

5.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO

6.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e, deverão estar inclusos os serviços objetos deste Contrato a serem prestados de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, já incluídos todos os impostos, taxas, estadias, salários, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, transportes e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato a ser firmado terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra uma das situações elencadas no artigo 57, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. Independentemente de interposição judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O **Diretor Administrativo Financeiro** é a pessoa **CREDENCIADA** pela **CONTRATANTE**, para vistoriar a execução do contrato e prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação de cumprimento e adequação de cada etapa do serviço prestado aos termos contratuais

10.1.2. Definitivamente, ao final da prestação dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a análise que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

10.3. Fica facultado a **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente, com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato, poderá acarretar aplicação das seguintes sanções:

11.1.1. Pela inexecução total:

11.1.1.1. Advertência;

11.1.1.2. Multa;

11.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Agência das Bacias PCJ pelo prazo de 02 anos.

11.1.2. Pela inexecução parcial:

11.1.2.1. Advertência;

11.1.2.2. Multa;

11.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

11.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas sendo regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizada financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Agência das Bacias PCJ, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Agência das Bacias PCJ e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.5. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação.

12.7. Não será permitido o início serviços sem que a Agência das Bacias PCJ emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

12.8. A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios e defeitos.

12.9. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela perfeita prestação dos serviços contratados.

12.10. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.11. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Comissão de Licitações.

12.12. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba,de.....de 2018.

SERGIO RAZERA
Diretor Presidente da Agência das Bacias PCJ

p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
R.G.	R.G.